



UNIDADE REGIONAL LESTE MINEIRO

Transcrição da 122ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 2019

1 Em 30 de outubro de 2019, reuniu-se extraordinariamente a Unidade
2 Regional Colegiada do Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de
3 Política Ambiental (COPAM), Auditório da FIEMG - Rua Leda Maria Mota
4 Godinho, 120, Nova JK, Governador Valadares/MG. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: Participaram os seguintes
6 membros titulares e suplentes: Presidente Suplente Régis André
7 Nascimento Coelho, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
8 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Elias Nascimento de Aquino, da
9 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
10 (SEMAD), como Assessoria da Presidência. Representantes do poder
11 público: Maurício Andrade Dornelas, da Secretaria de Estado de
12 Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Márcia Santos Fonseca,
13 da Secretaria de Estado de Educação (SEE); Ariane Kelly Silva, Agência
14 de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (Agência
15 RMVA); Caio Pallu Costa, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
16 (MPMG); 2º Tenente PM Lucas de Castro Teles, da Polícia Militar de
17 Minas Gerais (PMMG); Ivan Carlos Gonçalves Fialho, da Prefeitura
18 Municipal de Governador Valadares; Representantes da sociedade civil:
19 Renata Medrado Malthik, da Federação das Indústrias do Estado de Minas
20 Gerais (FIEMG); Raimundo Rodrigues Pereira, da Federação da
21 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Wilson
22 Starling Júnior, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas
23 Gerais (SINDIEXTRA); Sydney Almeida Lage, do Conselho Municipal de
24 Meio Ambiente de Itabira (CODEMA); Ronaldo Moreira Marques, da
25 Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio Doce -
26 MG; Juliano Daniel Groppo, da Universidade Vale do Rio Doce (Univale);
27 Evaristo Ferreira Souza, do Conselho Regional de Engenharia e
28 Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); **Assuntos de pauta. 1.**
29 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Suplente
30 Régis André Nascimento Coelho: “Boa tarde. São 14:30, nós vamos iniciar
31 a 122ª Reunião Extraordinária da URC Leste Mineiro, nós temos quórum
32 para a instalação da reunião, com a presença da Agência Metropolitana da
33 Univale, a Prefeitura Municipal de Governador Valadares, SEAPA,
34 Fundação Relictos, FAEMG, SINDIEXTRA, FIEMG, Secretaria de
35 Educação, Ministério Público, CODEMA de Itabira, CREA e Polícia Militar
36 de Minas Gerais. Vamos a execução do Hino Nacional. **2. ABERTURA.**
37 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Boa tarde a todos

38 os presentes, essa é a 122ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional
39 Colegiada Leste Mineiro, do Conselho Estadual de Política Ambiental -
40 COPAM. Hoje é dia 30 de outubro de 2019, são 14:35, nós estamos no
41 auditório da FIEMG na Rua Leda Maria Mota Godinho nº 120, Bairro JK -
42 Governador Valadares. **3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E**
43 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Suplente Régis André Nascimento
44 Coelho: “Começar comunicando aos senhores que foram retirados de
45 pauta alguns itens, então gostaria que os senhores acompanhassem
46 conosco os itens 4.1, 4.3, 5.1, 5.2 e 6.3 foram retirados de pauta. Ok? Só
47 um segundo, o senhor precisa se identificar pelo microfone, por favor.”
48 Conselheiro Caio Pallu Costa: “Perdão. Só queria saber a justificativa para
49 a retirada de pauta dos itens mencionados.” Presidente Suplente Régis
50 André Nascimento Coelho: “Vamos começar aqui pelo item 4.1 e 4.3,
51 foram apresentados pela URFBio. O item 4.1 foi retirado de pauta a pedido
52 da diretoria geral do IEF para que sejam esclarecidos os elementos do
53 recurso, que era um recurso que foi apresentado pela empresa e que há
54 dúvidas em relação ao parecer. O item 4.3 foi retirado de pauta, também é
55 de apresentação da URFBio, foi retirado de pauta porque a decisão
56 administrativa que tinha motivado o recurso a ser trazido para a URC foi
57 reconsiderado em razão da reorientação deste tipo de procedimento
58 dentro do IEF. Então, foi retirado de pauta pelo exercício da autotutela da
59 entidade que era responsável pela decisão. Os demais itens que são da
60 SUPRAM, eu vou pedir a colega para apresentar a justificativa.” Gesiane –
61 Supram/LM: “Os itens 5.1 e 5.2, o empreendedor formalizou um pedido ao
62 Presidente do Conselho justificando que a reunião foi publicada como
63 extraordinária e teve a publicação da pauta na sexta-feira e que em
64 decorrência da impossibilidade da equipe técnica estar presente para
65 defender o empreendimento, ele pediu a retirada de pauta. O pedido foi
66 acatado pelo Presidente do Conselho. O item 6.3, também é a
67 apresentação da SUPRAM Leste foi retirado de pauta a pedido da
68 SUPRAM, porque não foi disponibilizado a tempo, conforme regimento,
69 aparecer no site para os Conselheiros.” Presidente Suplente Régis André
70 Nascimento Coelho: “Esclarecidos os pontos? Eu vou abrir, então, o
71 espaço aqui para o item 3, Comunicados dos Conselheiros, os senhores,
72 se quiserem se manifestar, são 30 minutos. Só um segundo.” Gesiane –
73 Supram/LM: “Vou fazer uma consideração aqui, Presidente, a pedido do
74 Conselheiro Sidney, ele procurou a Secretaria Executiva relatando que
75 gostaria de deixar registrado que fosse feito de forma, pediu mais sigilo em
76 relação aos e-mails dos Conselheiros, porque tem empreendimentos que
77 estão entrando em contato com os Conselheiros antes da votação e ele se
78 mostrou preocupado com isso, tendo em vista que é nesse momento aqui
79 que se dá a discussão do processo. E aí, eu expliquei para ele que não foi
80 a Secretaria Executiva quem disponibilizou, no corpo do e-mail que ele me

81 apresentou está descrito isso, mas ele deixou registrada a insatisfação e a
82 gente vai levar ao conhecimento da Secretaria para que tome medidas,
83 para que não sejam disponibilizados os e-mails a todos os demais
84 Conselheiros e publicizados.” Presidente Suplente Régis André
85 Nascimento Coelho: “Bom, é importante reforçar também, para o caráter
86 de agente público dos senhores como Conselheiros e caso sejam
87 procurados, como o Sidney foi, que tenham o mesmo posicionamento.
88 Senhor Wilson.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu concordo com o
89 que o Sidney colocou, mesmo porque, por e-mail é uma questão muito
90 aberta, vamos dizer assim, mas que é para nós importante ouvir o
91 empreendedor para tirar as dúvidas, eu não nego de ouvir empreendedor,
92 não. Agora, a minha posição aqui, é uma posição independente, eu sou
93 representante do usuário e nós temos que agir como tal, o que nós não
94 podemos fazer é realmente deixar de conversar, às vezes, na conversa
95 você entende a questão. Só simplesmente se ater ao que está no
96 processo, nós vamos ficar prejudicados na hora de discutir. Então, de
97 minha parte, eu não vejo razão para tanta preocupação, nossa função é
98 função pública, é um ônus público, está certo? E eu não abro mão de agir
99 com a minha consciência e, mais do que isso, de agir com justiça, porque
100 não é só o parecer da SUPRAM que é verdadeiro, você tem que conhecer
101 o caso para saber o que é verdadeiro e o que não é. Então, é nesse
102 sentido que eu faço a minha colocação e acho que qualquer um de nós
103 aqui, que tem a consciência tranquila para não ser enganado por ninguém.
104 Muito obrigado.” Conselheiro Sydney Almeida Lage: “O meu pedido não é
105 nada contra nenhuma empresa, eu sou empresário, defendendo o
106 emprego, o trabalho correto, respeito a posição dos técnicos, aqueles que
107 estão em campo trabalhando, mas a promotoria pública da minha cidade
108 condena essa prática. Eu faço parte do Conselho, que é do CODEMA da
109 minha cidade e lá nós temos seis promotores, temos acesso a eles e eles
110 à gente. A orientação é que a gente não tenha no momento
111 relacionamento sobre as licenças com ninguém e se abster de votar se for
112 parente, se for amigo, essa é a linha da Promotoria de lá e eu acho que a
113 linha da Promotoria, os Promotores de lá estão falando pelo Estado, eles
114 também tem suas orientações, nada contra ninguém, tenho minha
115 consciência tranquila e estou passando isso, isso não é a primeira vez que
116 acontece, não é a segunda e nem a terceira, mas como o Ministério
117 Público recentemente já pediu essa conduta, nos encaminhou esses
118 pedidos que a gente prestasse atenção nesse assunto, pequenos
119 detalhes, eu só estou repassando aquilo que já nos foi orientado. E é bom
120 que fique todo mundo avisado e aí é consciência de cada um. Cada um
121 tem o seu jeito de agir, não deve-se ter esse relacionamento. Pode-se,
122 mas não deve.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:
123 “Wilson, traz esse microfone mais para cá, aí deixa aquele outro mais

124 centralizado para vocês, que dá para compartilhar.” Conselheiro Wilson
125 Starling Júnior: “Eu quero cumprimentar o Doutor Caio, parece que é a
126 primeira reunião que ele vem, é novo Promotor aqui na cidade? Seis
127 meses, não é? Mas de qualquer maneira, Doutor, eu tenho que relevar
128 porque o Sidney está com a razão, me desculpem, vocês, representantes
129 do Ministério Público, mas o Ministério Público não é dono da razão, tanto
130 é, se toda denúncia que o Ministério Público fizesse, o caso seria de
131 condenação. Dizendo que, eu não tenho estatística, mas deve ser muito
132 menor o número de condenação, do que o número denúncia, então a
133 gente faz isso, eu estou colocando a minha forma de ser, eu estou sendo,
134 eu gosto de ser bastante transparente e que isso com certeza, eu espero
135 que o senhor também esteja trabalhando aqui com a razão e com a lei.
136 Não adianta nós trabalharmos só com a lei, muito obrigado.” Conselheiro
137 Caio Pallu Costa: “Senhor Presidente, só para sublinhar, em nenhum
138 momento o Ministério Público se arroga o papel de senhor da razão, sob
139 qualquer forma, mas de qualquer modo eu o sublinho a orientação que
140 houve do Ministério Público ao Senhor Sidney até porque aos canais
141 oficiais para a discussão de questões relativas ao meio ambiente, e a
142 gente deve obedecer esses canais oficiais, até para evitar de qualquer
143 modo meios menos aprováveis, por assim dizer, para a obtenção do que
144 se requer e também sendo prudente dessa forma se evite posteriormente
145 qualquer alegação de impedimento ou suspeição no momento da votação
146 aqui, perante o COPAM, de modo que, sem querer, mais uma vez, ser
147 dono da razão, eu acho bastante razoável a orientação do Ministério
148 Público ao senhor Sidney e de qualquer modo, eu respeito a opinião do
149 senhor, só queria contrapô-lo nesse ponto que o senhor aprontou, com o
150 máximo respeito possível.” Presidente Suplente Régis André Nascimento
151 Coelho: “Ok, só para efeito exemplificativo, eu vou trazer a atenção dos
152 senhores para a DN COPAM 177, no artigo 50, que destaca que: ‘A
153 participação dos membros do COPAM é considerada serviço público de
154 natureza relevante, não remunerada.’ e no artigo 51, traz que: ‘O membro
155 do COPAM, no exercício de suas funções em qualquer das unidades do
156 Conselho é impedido de atuar em processo administrativo que, inciso
157 Primeiro: tem interesse direto ou indireto na matéria, tenha vínculo jurídico
158 empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida na
159 matéria, terceiro: tenha participado ou venha participar no procedimento
160 como perito, testemunha, ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro,
161 parente, ou afim até o terceiro grau, esteja em uma das situações. Inciso
162 quarto: esteja em litígio judicial ou administrativo com interessados, seu
163 cônjuge ou companheiro. Inciso quinto: esteja proibido por lei de fazê-lo.’
164 No artigo 52, a previsão é de que: ‘O membro do COPAM que incorrer em
165 impedimento deverá comunicar o fato a respectiva Secretaria Executiva da
166 estrutura colegiada, abstendo-se de atuar.’ No artigo 53, a previsão é de

167 que: 'Pode ser arguida a suspeição de membro de COPAM que tenha
168 amizade íntima ou inimizade notória com interessado ou com seu cônjuge,
169 companheiro, parente, ou afim, até o terceiro grau.' E o parágrafo único
170 desse mesmo artigo prevê que: 'A recusa da suspeição alegada é objeto
171 de recurso sem efeito suspensivo.' Então, nós temos a previsão legal, tem
172 um rol de situações que o Conselheiro deve observar ao atuar como
173 Conselheiro da URC." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Que são os
174 mesmos impedimentos que existem para testemunhar em qualquer grau
175 judicial." Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: "Ok,
176 alguém mais gostaria de se manifestar?" Conselheira Renata Medrado
177 Malthik: "Em relação à questão dos contatos, como foi bem colocado,
178 todos aqui estão exercendo atividade pública e desde que aquele e-mail
179 esteja disponibilizado, aquele e-mail corporativo, as pessoas que têm
180 interesse vão ter acesso a ele para tirar alguma dúvida, para poder
181 conversar. É claro que, dependendo do que tiver dentro do e-mail, cada
182 um vai fazer o seu julgamento e não é porque entra em contato que ele
183 tem que responder também. Então, cada um vai fazer seu julgamento.
184 Agora, todo mundo tem o direito sim, de ter os contatos, uma vez que ele é
185 corporativo, ele tem que ter como chegar até aquela pessoa, esse é o meu
186 entendimento. Agora, o que estiver sendo tratado dentro daquele e-mail, aí
187 vai ser o julgamento de acordo com cada um, que vai fazer o seu
188 julgamento, mas não acho que tem que ser inibido o contato, não. Porque
189 se eu peço a listagem de Conselheiros e o contato de e-mail diretamente
190 para o órgão público, ele tem que me passar. Pode pedir o cadastro para
191 outros colegas não passarem, ok, mas a partir do momento, se eu peço
192 para o estado uma informação, ele me fornece, porque a gente está
193 fazendo aqui, está atuando como isso. Obrigada." Elias Nascimento de
194 Aquino – Assessoria da Presidência: "Só um detalhe aqui, considerando as
195 informações passadas pelo Conselheiro Wilson, em relação às
196 informações que eventualmente forem recebidas por esses e-mails, eu
197 destaco o seguinte: o Conselheiro ressalta que os servidores do sistema
198 não teriam, seriam dono da verdade absoluta. Então, na verdade,
199 Conselheiro, a gente deve buscar praticar atos legítimos e por essa razão,
200 eles têm presunção de verdade e legitimidade. Então, se eventualmente
201 algum dos Senhores receber informação que contraria o que consta no
202 parecer, é interessante inclusive que compartilhe a informação com outros
203 servidores do SISEMA Porque não há o propósito de trazer aqui um
204 parecer pelo indeferimento ou pelo deferimento de maneira absoluta.
205 Então, com certeza, se for disponibilizada informação que traga ao fato
206 outra informação diferente daquela que consta no parecer, porque o
207 parecer é elaborado com base no que está nos autos do processo. Então,
208 aquilo que eventualmente for disponibilizado ao Conselheiro, que não está
209 nos autos do processo, até para que seja considerado para fins de

210 deliberação, deve ser juntado nos autos e informado com antecedência,
211 inclusive para que a SUPRAM se manifeste sobre isso. De acordo com o
212 regimento do COPAM, de acordo com a própria lei, são servidores da
213 SEMAD, do IEF, FEAM e IGAM que subsidiam técnica e juridicamente o
214 Conselho. Então, se há informação, convém os senhores compartilhem
215 com a SUPRAM. E aí, diferentemente do que o Conselheiro destaca, deve
216 sim se revestir de caráter de verdade aquilo que a SUPRAM traz, o
217 servidor não pode praticar atos que não sejam verdadeiros. Então, por
218 essa razão Conselheiro, caso qualquer dos senhores receba informação,
219 convém compartilhar com a SUPRAM, porque a SUPRAM pode, inclusive,
220 determinar baixa em diligência, pedir ao Presidente que baixe em
221 diligência para corrigir o parecer.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Mas
222 esse aqui é nosso fórum, é onde nós debatemos isso. Eu vejo até com
223 muita dificuldade a própria situação da nossa Superintendente Gesiane,
224 como dos demais superintendentes. A equipe técnica às vezes faz uma
225 análise e existe jurisprudência que pode, às vezes, derrubar aquela
226 análise, precedentes jurídicos e assim por diante. Eu não vou procurar a
227 SUPRAM para discutir isso com ela, o meu fórum é aqui. Aqui é o meu
228 local de debate, então eu acho, e aí fica na situação difícil, porque os
229 técnicos dão uma opinião, às vezes, até não é a opinião da própria
230 superintendente, ela indefere. Porque, às vezes, ela é coagida a indeferir,
231 porque ela coordena uma equipe que vai cobrar dela lealdade,
232 sinceridade, vai cobrar dela apoio, é isso que eu falo com todas as letras.
233 Muito obrigado.” Gesiane – Supram/LM: “Por causa da lealdade,
234 sinceridade, ficou até poético, mas Conselheiro, a equipe, como Elias
235 colocou, é sempre pautada na atuação conforme a lei. Muitas vezes a
236 gente até entende, e talvez a lei é dinâmica, ela muda, principalmente essa
237 questão de Meio Ambiente, ela vem sempre em constante mudanças. Às
238 vezes, a gente não acha justo que seja definido daquela forma, mas a
239 gente, como servidor público está a destruindo a cumprir o que está na lei.
240 Então, o parecer da equipe é às vezes, até a própria equipe não concorde,
241 mas está dentro da norma, então é aquilo que a gente tem que definir.”
242 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Alguma
243 manifestação? Vamos em frente. Dá só 30 segundos, só para eu acabar
244 de organizar uma coisa aqui, Senhor Ronaldo, Maurílio, chega um
245 pouquinho a placa para trás. Aí, ótimo. Só para eu poder ver daqui.
246 Obrigado. Ok, o senhor quer falar alguma coisa, senhor Wilson?”
247 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu quero registrar a presença das
248 nossas técnicas lá de Timóteo que hoje, depois de muito tempo se fazem
249 presente aqui. Ju e Ja. Então, sejam bem-vindas. Janaína e Juliana.”
250 Conselheiro Juliano Daniel Groppo: “Então, só queria deixar o convite para
251 todos. Semana que vem a Univale, com outras instituições vai sediar o 4º
252 seminário integrado do Rio Doce, então a programação é extensa, de 6 a 8

253 de novembro. Então, no site da Univale tem toda a programação, os
 254 interessados para fazer as inscrições e participar, serão todos bem-vindos.
 255 Obrigado.” Conselheira Ariane Kelly Silva: “Aproveitar a oportunidade e
 256 fazer um convite, a gente vai desenvolver dia 20, 21 e 22 de novembro a
 257 5ª Conferência Metropolitana. Nessa conferência vai ser eleito o
 258 Conselheiro metropolitano, porque o Conselho Deliberativo é quem
 259 encaminha e quem orienta os projetos que agência tem que realizar dentro
 260 da região metropolitana, nós teremos palestras, entre os palestrantes nós
 261 temos o representante da ONU, vai acontecer em novembro, dia 20, 21 e
 262 22 e eu estendo o convite a todos vocês, está bom?” **4. PROCESSOS**
 263 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO AO**
 264 **INDEFERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.** Presidente Suplente
 265 Régis André Nascimento Coelho: “Ok, então, dando prosseguimento a
 266 pauta, eu vou fazer a leitura dos demais itens E à medida que eu for lendo,
 267 quem tiver algum destaque, por favor se manifeste e posteriormente nós
 268 vamos votar em bloco os itens que não tiver em destaque. Ok? Antes da
 269 Leitura, o Elias chamou a atenção, é verdade, tem alguns Conselheiros
 270 novos, então eu vou explicar novamente sobre as placas. Na frente dos
 271 senhores tem um envelope com as placas. A placa verde favorável,
 272 amarela abstenção, ou isso é um laranja? Vermelho voto contrário, rosa
 273 destaque, o azul pedido de vistas, o preto suspeição e o preto também
 274 impedimento. Caso os senhores se declararem impedidos ou suspeitos,
 275 durante a leitura, antes da discussão, eu preciso que os senhores se
 276 manifestem e as demais placas, quando eu solicitar que os senhores
 277 façam a votação. O destaque também pode ser feito durante a leitura da
 278 pauta. Ok, alguém teve alguma dúvida em relação a votação? Item 4,
 279 Processo Administrativo para Exame de Recurso Indeferimento de
 280 Intervenção Ambiental. Item **4.2**: Edjamerson Leopoldo Dias Guerra -
 281 Marliéria/MG - PA/Nº 04040000244/15 - Intervenção em Área de
 282 Preservação Permanente sem supressão de vegetação nativa - RL:
 283 13,0588 ha - APP: 0,0198 ha - Área Requerida: 0,0038 ha - Área passível
 284 de aprovação: 0,00 ha. Apresentação: URFBio Rio Doce. Destaques?
 285 Destaque do SINDIEXTRA.” **6. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
 286 **EXAME DE RECURSO AO ARQUIVAMENTO.** Presidente Suplente Régis
 287 André Nascimento Coelho: “O item 6, Processos Administrativos para
 288 exame de Recurso ao arquivamento: item **6.1**: Laticínios Conquista Ltda. -
 289 Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase
 290 de leite fluído e Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de
 291 leite fluído - Guanhães/MG - PA/Nº 17162/2014/002/2019 - Classe 3 -
 292 Las/Ras. Apresentação: Supram LM. Destaque da FIEMG. Tem uma
 293 pessoa inscrita também para esse item. Item **6.2**: Ribeiro de Sá e Filhos
 294 Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,
 295 instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis

296 e postos revendedores de combustíveis de aviação - Caratinga/MG -
297 PA/Nº 03567/2001/002/2016 - Classe 3 - LOC. Apresentação: Supram LM.
298 Sem destaques.” **7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
299 **RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO.** Presidente Suplente Régis André
300 Nascimento Coelho: “Item 7. Processo Administrativo para exame de
301 Recurso de Auto de Infração: Item 7.1 Belmont Mineração Ltda. - Lavra
302 subterrânea - Itabira/MG - PA/Nº CAP 607193/18 - AI/Nº 68108/2012.
303 Apresentação: Supram LM. Sem destaques. Não há inscritos. Ok.
304 Votaremos em bloco os itens 6.2 e 7.1. Eu gostaria que os senhores
305 pegassem as placas e colocassem, mantivesse elas postas enquanto eu
306 faço a leitura dos votos. 6.2 e 7.1, a votação em bloco. Não houveram
307 destaques e não haviam escritos.” Conselheira Renata Medrado Malthik:
308 “No caso de serem votos diferentes quando voto em bloco, aí eu levanto
309 as duas plaquinhas? Como é que é?” Presidente Suplente Régis André
310 Nascimento Coelho: “Como a votação é favorável, é acompanhando o
311 parecer que foi apresentado. Então...” Conselheira Renata Medrado
312 Malthik: “Eu digo assim, por exemplo, tem um que é abstenção e o outro
313 que é contrário. Como é em bloco, eu voto os dois juntos?” Presidente
314 Suplente Régis André Nascimento Coelho: “A gente não tinha tido este
315 caso ainda, não. Nesse caso Renata, quando eu fizer a leitura do seu voto,
316 na abstenção eu vou fazer o destaque.” Conselheiro Ronaldo Moreira
317 Marques: “Boa tarde, esses que vão ser votados em bloco, já tem parecer,
318 não é assim? É a primeira vez que eu estou aparecendo e é possível fazer
319 a leitura desse parecer? Não, não é?” Presidente Suplente Régis André
320 Nascimento Coelho: “Ronaldo?” Conselheiro Ronaldo Moreira Marques:
321 “Isso.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ronaldo, o
322 parecer foi disponibilizado pelo site. Se o senhor tiver alguma dúvida, a
323 gente pode esclarecer antes do voto. Eu acredito que fazer a leitura do
324 parecer inteiro dos dois itens delongaria a reunião, se o senhor tiver
325 alguma dúvida, a gente pode esclarecer todas as dúvidas antes da
326 votação.” Conselheiro Ronaldo Moreira Marques: “Na verdade, eu até tive,
327 andei tentando fazer a leitura, mas o acesso à internet, eu não consegui
328 fazer a leitura desse processo, mas tudo bem, está ok.” Presidente
329 Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Nas outras oportunidades da
330 participação do Senhor, quando o senhor chegar, ou tiver acesso à pauta e
331 tiver alguma dúvida, aí o senhor pode fazer o destaque, para fazer com
332 que o processo seja discutido antes da votação.” Conselheiro Ronaldo
333 Moreira Marques: “Ok.” Presidente Suplente Régis André Nascimento
334 Coelho: “Como não houve destaque, se a gente vai fazer a votação sem
335 esse debate, só a título de conhecimento, o item 6.2 é pelo indeferimento
336 do recurso e o item 7.1 é pelo deferimento parcial do recurso. Ok. Senhor
337 Wilson, a gente já fez a leitura, então agora não dá para fazer o destaque
338 mais. Não, a gente vai fazer a votação. Os itens que tiverem o destaque...

339 Ok. Então, Vamos a votação, eu peço aos senhores para colocar em à
340 frente dos senhores a placa com o voto e eu vou fazer a contabilização na
341 ordem. Senhor Wilson, apresenta o voto por favor? Os itens 6.2 e 7.1
342 sendo votados em bloco. Vamos fazer o seguinte. Ok. São só dois itens,
343 mas aí, vamos deixar alinhado gente, eu vou trazer na próxima reunião, a
344 gente tem um sistema melhor para fazer essa votação, porque hoje são só
345 dois itens, mas se fossem 6 ou 7 a gente ia comprometer o funcionamento
346 da reunião, ok? Então, vamos fazer a votação dos dois itens separados
347 para a gente ganhar tempo. Então, começando pelo item 6.2, os votos
348 favoráveis acompanharão o parecer que foi pelo indeferimento do recurso.
349 Por favor, apresentem a placa e mantenham até eu ler o nome de vocês.
350 SINDIEXTRA abstenção, FIEMG abstenção, Secretaria de Educação
351 abstenção, Ministério Público abstenção, CODEMA de Itabira contrário,
352 CREA-MG abstenção, Polícia Militar de Minas Gerais favorável, Agência
353 Metropolitana do Vale do Aço favorável, Univale abstenção, Prefeitura de
354 Governador Valadares abstenção, SEAPA abstenção, Fundação Relictos
355 abstenção, FAEMG abstenção. Ok. Eu vou pedir agora para os votos
356 contrários serem justificados, o CODEMA Itabira, senhor Sidney, o senhor
357 votou contrário, foi isso? Eu vou pedir ao Senhor para justificar o voto, por
358 favor. Conselheiro Sydney Almeida Lage: “Estou votando a favor a
359 solicitação da empresa. Você está indeferido o pedido do cidadão. Está
360 negando a defesa para ele. Não, está bom, o sistema negou a licença. Eu
361 estou votando a favor.” Presidente Suplente Régis André Nascimento
362 Coelho: “O processo foi arquivado e eles entraram com recurso e agora a
363 votação é pelo indeferimento do recurso, então o processo foi arquivado, o
364 processo inicial de licenciamento. A gente... Porque agora o senhor já
365 voltou viu, senhor Sidney? Foram dois votos favoráveis e um voto
366 contrário, as demais abstenções, portanto, o item foi votado favorável.
367 Aprovado o parecer. Item 7.1, pelo deferimento parcial, o voto favorável é
368 acompanhando o parecer da SUPRAM. Elias Nascimento de Aquino –
369 Assessoria da Presidência: “Conselheiro, a partir do momento que é
370 colocado em votação, os senhores devem levantar as placas e a
371 justificativa é posterior. Qualquer destaque que o senhor eventualmente
372 desejasse fazer, deveria ser feito antes de colocado em votação. Então, o
373 senhor não pode fazer esse...” Conselheiro Wilson Starling Júnior:
374 “Como eu perdi o tempo, eu estou pedindo para encaminhar a votação. Eu
375 não estou pedindo para justificar o meu voto, não.” Elias Nascimento de
376 Aquino – Assessoria da Presidência: “Está certo, então o presidente vai
377 colocar em votação. É isso que o senhor está confirmado?” Conselheiro
378 Wilson Starling Júnior: “Não, ele tem que me dar a palavra para eu
379 encaminhar a votação.” Conselheiro Caio Pallu Costa: “A ordem, questão
380 de ordem, Senhor Presidente, o Regimento, artigo 27 parágrafo terceiro
381 não permite o destaque neste momento, de modo que não é cabível...”

382 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Doutor, o senhor talvez tenha
383 escutado pouco, o meu pedido é para encaminhamento da votação.”
384 Conselheiro Caio Pallu Costa: “No que consiste o seu pedido,
385 exatamente?” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Consiste, porque no
386 meu ponto de vista, esse processo está fulminado pelo vírus prescricional.”
387 Conselheiro Caio Pallu Costa: “Isso já é um destaque, senhor
388 Conselheiro.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Bom,
389 pela ordem, pessoal...” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Ele está
390 prescrito.” Conselheiro Caio Pallu Costa: “Isso já é um destaque, senhor
391 Conselheiro.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:
392 “Conselheiro Wilson, o Conselheiro está correto, assim como a assessoria.
393 A votação já foi aberta, o senhor deveria ter feito o destaque
394 anteriormente. O item 7.1 vai ser colocado em votação, eu peço que os
395 senhores coloquem diante de vocês a placa indicando voto e aguardem
396 que eu faça a leitura dos votos. SINDIEXTRA voto contrário, FIEMG voto
397 contrário, Secretaria de Educação abstenção, Ministério Público
398 abstenção, CODEMA Itabira impedimento, CREA MG favorável, Polícia
399 Militar de Minas Gerais favorável, agência Metropolitana do Vale do Aço
400 favorável, Univale favorável, Prefeitura Municipal de Governador Valadares
401 favorável, SEAPA favorável, Fundação Relictos abstenção, FAEMG
402 abstenção. Por favor, Conselheiro Wilson, a justificativa do voto do
403 senhor.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Bem, na verdade, eu comi
404 mosca na hora que era para eu destacar esse item, eu não destaquei. Em
405 todo o processo, verificando o processo, tanto é que eles dão provimento
406 em parte ao recurso, porque eles usaram uma metodologia de atualizar o
407 valor da dívida, uma vez que não estava na questão e não poderia. Eles
408 aceitaram por isso. Agora, infelizmente tem oito anos que esse processo
409 está rodando e existe na legislação brasileira uma prescrição que chama
410 prescrição intercorrente. Então, por haver essa prescrição intercorrente, eu
411 acho que os próprios técnicos da SUPRAM deveriam verificar isso para
412 evitar, primeiro, que venha para aqui os Conselheiros votem e depois a
413 empresa é obrigada a entrar na justiça para conseguir a prescrição de uma
414 multa que por direito dela. Tá certo? Então, por isso é que eu estou
415 fazendo esse levantamento e esse é o motivo do meu voto, é um voto que
416 é inclusive para mostrar que a SUPRAM Leste de Minas precisa de mais
417 funcionário para evitar uma situação dessa, um processo com 8 anos sem
418 solução. Então, é preciso que tem que analisar com cautela, porque a
419 prescrição intercorrente acontece toda hora na justiça, porque a justiça
420 também não dá conta de julgar todos os processos. Então, é extinto sem
421 análise do mérito. Nessa minha condição, eu quero deixar o meu protesto,
422 meu voto contrário, porque a questão, no meu entendimento particular,
423 que pode até estar errado, está prescrito, existe a prescrição intercorrente
424 nesse processo.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:

425 “Renata, representando a FIEMG, justificar o voto contrário.” Conselheira
426 Renata Medrado Malthik: “A gente entende a mesma linha, entendemos
427 que a prescrição intercorrente deve ser aplicada no presente processo, já
428 que ele ficou parado por 8 anos, mais de 8 anos. Então, por isso que o
429 nosso voto é contrário.” Presidente Suplente Régis André Nascimento
430 Coelho: “Ok, foram 6 votos favoráveis, dois votos contrários, quatro
431 abstenções, então o item foi aprovado conforme o parecer apresentado
432 pela SUPRAM.” Conselheiro Sydney Almeida Lage: “Porque eu sou da
433 mesma família, então me sinto impedido de votar.” Elias Nascimento de
434 Aquino – Assessoria da Presidência: “Só fazer um esclarecimento em
435 razão do destaque do Conselheiro Starling, é importante destacar,
436 Conselheiro, é só um esclarecimento de assessoria. Caso esteja prescrito
437 o Auto de Infração, caso ele tivesse prescrito, eu digo ao senhor que não
438 seria nem o caso de os senhores precisarem reconhecerem a prescrição,
439 porque a própria Advocacia Geral do Estado promove o controle de
440 legalidade. Então, a AGE não promove cobrança de nenhum crédito que
441 esteja prescrito, está certo? E além disso, existe um entendimento
442 consolidado pela Advocacia Geral do Estado e também pela Lei 21.735
443 que estabelece a partir de quando que decorre o prazo prescricional. A lei
444 federal a que o senhor se refere sobre a prescrição intercorrente ela não
445 se aplica nos processos administrativos estaduais, porque esse é o
446 entendimento, tanto da Advocacia Geral do Estado, quanto o entendimento
447 consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça e mais recentemente a
448 Assembleia Legislativa chegou a aprovar um projeto de lei para aplicar a
449 prescrição intercorrente no estado, foi vetado pelo governador do Estado e
450 o veto foi mantido pela Assembleia. Então, não se aplica no Estado de
451 Minas Gerais a prescrição intercorrente, é só um detalhe em relação a
452 fundamentação do voto que o senhor traz para os Conselheiros.”
453 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “É só para dizer que existem vários
454 precedentes de decisão judicial reconhecendo a prescrição intercorrente
455 em processos administrativos. Pode existir um posicionamento, mas ele
456 não é *erga omnes*, ele não é para todos, correto?” Presidente Suplente
457 Régis André Nascimento Coelho: “Voltamos, então, aos itens onde
458 houveram destaque. O item 4.2, Edjamerson Leopoldo Dias Guerra - Com
459 destaque do Conselheiro Wilson pelo SINDIEXTRA. 4.2.” Conselheiro
460 Wilson Starling Júnior: “Vou fazer a leitura da nossa análise para facilitar o
461 entendimento. O empregador formulou o pedido de intervenção em APP
462 na área de 0,0338 ha, isso equivale a uma área de 40 m² sem supressão
463 de cobertura vegetal nativa, informa que a intervenção tem como principal
464 objetivo a construção de uma ponte sobre o curso d'água, para o
465 deslocamento de pessoas sob a perspectiva técnica, a obra foi
466 considerada de caráter emergencial. Não foi apresentada ART
467 correspondente ao projeto técnico da obra. A APP demarcada no mapa

468 apresentado, encontra-se incompatível com a área informada. A título de
469 resposta de ofício sobre solicitação, informações complementares, foi
470 apresentada uma planta topográfica a qual não foi esclarecedora das
471 informações complementares. Após conferência de documentação
472 apresentada, foi constatado que o ponto mostrado na planta do imóvel
473 georreferenciado inexistia memorial descritivo, não conferindo com os
474 vértices que delimitará a poligonal da propriedade. Ainda na planta
475 georreferenciada, as coordenadas de alguns pontos apresentados no
476 memorial descritivo não são coincidentes, não conferindo com a descrição
477 da certidão obtida pelo cartório de registro de imóveis. Ora, O que é isso?
478 É uma ponte, é uma pinguela, na verdade. Tem que fazer, mas como faz
479 uma pinguela sem utilizar a área de APP? Tem como? Só se fizer no ar.
480 Não houve delimitação da parcela dentro da Reserva Legal e da
481 propriedade, por fim existe a divergência. O que existe, na verdade, é a
482 divergência georreferenciada que a SUPRAM foi lá e verificou, mas ela
483 não verificou, eu não sei, às vezes, não tinha ninguém lá para informar no
484 local onde é que eles iam fazer essa pinguela. Porque é para passar
485 gente, nem carro é. E dentro de uma situação de caráter emergencial, por
486 essas razões sugere o indeferimento da intervenção na APP, ainda o
487 controle, a pessoa requereu o posicionamento de atender o pedido, não é
488 juridicamente passível de aprovação. Esse é o entendimento da SUPRAM.
489 Agora, se você tem uma propriedade, passa um córrego aqui, você tem
490 que passar dentro do córrego? Não pode fazer uma pinguela, não? Uma
491 ponte suspensa, alguma coisa? Essa é a questão e por esse motivo eu
492 pedi destaque.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:
493 “Conselheiro e de mais, só para esclarecer, nós não estamos aqui
494 discutindo mérito do processo administrativo ou do parecer técnico que foi
495 apresentado no parecer único dos técnicos da SEMAD. Na verdade, esse
496 processo era da SEMAD e hoje a competência é da URFBio Rio Doce, do
497 IEF. O processo foi indeferido e o requerente apresentou o recurso. O que
498 está sendo discutido aqui, é o recurso apresentado pelo requerente e não
499 existe parecer em relação ao recurso, porque o recurso não foi conhecido
500 por intempestividade. então, o que nós trouxemos por força legal para ser
501 apreciado pela URC é o não conhecimento do recurso pelo indeferimento.
502 Na verdade, essa é uma questão que está sendo até discutida
503 internamente no SISEMA em relação a como trazer esses processos para
504 serem pautados na URC, que hoje pela legislação, a URC é a última
505 instância decisória. Então, a decisão da supervisão do IEF foi pelo
506 indeferimento, porque esse tipo de intervenção é passível de autorização a
507 nível da primeira instância. Ao apresentar recurso, ele traz o recurso pelo
508 indeferimento para a URC. No entanto, existem esses casos que ficam em
509 uma zona, vamos chamar de uma zona cinzenta, onde eu conhecimento
510 do recurso não é possível, porque a lei impede, mas ainda assim há o

511 entendimento de que a URC deve convalidar o não conhecimento desse
512 recurso. Então, é isso que nós estamos trazendo para os senhores
513 apreciarem hoje, é a convalidação do não conhecimento desse recurso. A
514 Lei 47.383 traz o rol de itens que o recurso precisa conter para que ele
515 seja conhecido. Esse recurso não tenho os itens que são necessários para
516 ser conhecido. Então, o único motivo de ter sido trazido para a URC é para
517 que seja convalidado pelos senhores ou não, a decisão de não conhecer o
518 recurso.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Se houver, então, por parte
519 dos Conselheiros voto contrário a esse processo que só trata de (trecho
520 incompreensível). Ele foi, apresentou o recurso fora do prazo, correto? Nós
521 temos que aprovar isso? É uma situação difícil para nós. Quem tem que
522 saber toda a legislação não somos nós, são vocês técnicos. Você já
523 imaginou se não há conhecimento, ele não tem que vir para aqui, não.
524 Como que nós vamos votar dizendo que o recurso dele está improcedente,
525 porque foi feito a destempo? Então, é por isso que a gente levanta as
526 questões aqui, não só no sentido de debater, mas para que a gente, para
527 que os Conselheiros todos tenham consciência daquilo que está
528 acontecendo.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:
529 “Senhor Wilson, Apesar de o recurso não ter sido conhecido, há um
530 parecer com as especificações de porquê que ele não foi conhecido.
531 então, ainda que não venha o julgamento do mérito, do recurso que foi
532 apresentado, a justificativa legal foi apresentada para embasar o
533 conhecimento dos senhores.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Vai me
534 desculpar, mas eu acho que isso não é matéria para a gente votar.”
535 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Eu respeito a
536 opinião do Senhor. Alguém mais quer fazer algum destaque? Por favor.”
537 Conselheiro Raimundo Rodrigues Pereira: “Eu confesso que não estou
538 entendendo nada. E por isso, eu estou me pronunciando, porque
539 finalmente, o homem lá vai fazer a Pinguela dele ou não vai? Vai atender à
540 necessidade dele ou não vai? Então, Eu não sei porque que nós estamos
541 aqui e outra coisa mais que gostaria de falar, nem é ligado a isso aqui,
542 mas me dê por favor a oportunidade. Nós temos que estar preparados
543 para resolver questões muito mais complicadas do que essa, nós sabemos
544 em uma região que foi descoberto aqui 1700, 1600, etc. E desde a época
545 das expedições, então é coisa antiga. Então, depois a população cresceu,
546 os proprietários, foram subdivididas as terras e nós temos hoje, aliás, há
547 muito tempo já há legislação que exige os 20% de Reserva Legal. Estou
548 talvez tergiversando, mas é uma preocupação que me vem. Determinada
549 propriedade tem 100 ha, cinco herdeiros. Então, dividiu-se a propriedade
550 equitativamente suponhamos, 20 ha para cada herdeiro, mas antes esse
551 100 ha tinham sido, estavam dentro da legislação com seus 20% de
552 Reserva Legal. Porém, estrategicamente escolhida, preservada em uma
553 área estratégica em relação aos recursos hídricos. Depois, o primeiro

554 dono, o pai morre e aí vai dividir entre aqueles cinco herdeiros e se a gente
555 for seguir religiosamente a lei, cada um desses herdeiros devia ter a sua
556 Reserva Legal, 20%, portanto, subdividido. Então, nós temos que estar
557 preparados para contornar essas situações. José vai ficar com seus 20% e
558 na sua propriedade poderá estar agregada aquela área correspondente a
559 Reserva Legal, então pelo que eu pude ver no estudo disso aqui que não
560 foi completo, esse produtor está em uma situação semelhante, que ele
561 está em uma área que não é contemplada como área de Reserva Legal,
562 me parece. Salvo engano. Portanto, é uma coisa que nós vamos ter que
563 trabalhar, talvez até orientar tecnicamente os proprietários no sentido de
564 corrigir essas distorções, deixar a área de Reserva Legal no devido lugar
565 lá, sem mexer e dividir as outras áreas entre os seus herdeiros. Então, eu
566 acho que temos que caminhar por aí. E a outra coisa que eu acho que
567 essa pinguela, conforme disse o Wilson, ela é um benefício para a
568 propriedade e sem dúvida para a comunidade.” Conselheiro Wilson
569 Starling Júnior: “Só complementando o que o seu Raimundo disse, ora, de
570 carro às vezes passa dentro do córrego, é um córrego Raso, mas aí os
571 filhos tem que ir para escola, eles não têm a pinguela, por onde eles vão
572 passar? Eles vão ter que passar dentro do córrego, vai realmente
573 complicando a situação, tanto é que é só para a passagem de pessoas.
574 Então, é isso que tem que ficar bem claro, porque senão nós ficamos
575 realmente sem a pinguela para os coitados lá.” Presidente Suplente Régis
576 André Nascimento Coelho: “Só um segundo, Ivan. Eu entendo a
577 preocupação do Senhor Raimundo, nós inclusive, eu podia ter feito esse
578 comentário mais cedo, mas acabei não trazendo a apresentação. Na
579 próxima reunião eu vou trazer para os senhores uma proposta que o IEF
580 tem feito em parceria com os demais órgãos do SISEMA, que é um
581 programa de diálogos com o produtor rural, A ideia é levar os órgãos
582 ambientais mais próximos do produtor e esclarecer dúvidas de
583 regularização ambiental, tanto de outorga quanto de licenciamento, como
584 de regularização desse tipo que a gente está tratando aqui, de
585 intervenções em APP e outros tipos de intervenções que são de
586 competência do IEF hoje. Falta, de fato, que o produtor tenha esse
587 conhecimento mais próximo, no entanto, senhor Raimundo, o que a gente
588 está tratando aqui hoje é em relação ao processo administrativo que foi
589 protocolado pelo requerente. Então, eu não estou com o número aqui,
590 então em 2015 ele entrou com processo querendo regularizar essa
591 intervenção em APP. Houve uma série de mudanças no estado e a partir
592 de 2018 o IEF passou a assumir esses processos e esses processos
593 passaram a serem analisados dentro do bojo do programa de eficiência
594 ambiental do Estado. Com esse programa, hoje, aqui na nossa região eu
595 posso dizer para o senhor que nós encerramos quase 50% do passivo de
596 regularização ambiental, com previsão de a partir do final do ano que vem

597 não temos mais passivo de regularização ambiental na região. Então, a
598 expectativa do Estado é que a partir do final de 2020, à medida que o
599 requerente apresente o processo, ele seja apreciado dentro do prazo que
600 é previsto. Então, o Estado tem buscado dar celeridade para que esses
601 processos tenham andamento, mas dentro do bojo do processo, a gente
602 tem que observar o que a legislação prevê e em razão de ele não ter
603 observada a legislação, o processo foi indeferido. Isso foi em um primeiro
604 momento, ele apresentou um recurso, eu até abri aqui no computador,
605 mas está disponível para os senhores lá no site o parecer que foi feito em
606 relação ao recurso. Entre outras coisas, a pessoa que apresentou o
607 recurso em nome desse senhor Edjamerson, ele não apresentou a
608 procuração que constitui-se ele como representante legal do Senhor
609 Edjamerson. então, esse foi um dos motivos para não ser conhecido, entre
610 outros que eu não vou entrar em todos os itens aqui, mas ele não
611 apresentou endereço, ele não cumpriu o rol de obrigações que ele tinha
612 para que o recurso dele fosse analisado. então, A gente não vai nem
613 entrar na discussão da pinguela, usando o termo que o Conselheiro usou,
614 se a intervenção dele é justa ou não, a gente não está discutindo isso,
615 inclusive o fato de ele ter apresentado o processo e ser indeferido, não
616 impede que ele regularize a pinguela, ou construa futuramente,
617 regularmente. Entendeu? A gente só está discutindo do ponto de vista do
618 processo, se ele atendeu ou não atendeu o que a lei prevê e o parecer da
619 servidora jurídica foi pelo não conhecimento, porque não atendeu aquele
620 rol de itens que a lei obriga. O Senhor entendeu?” Conselheiro Raimundo
621 Rodrigues Pereira: “Estou Entendendo perfeitamente e gostaria de usar
622 mais a palavra. Diante de tudo que você falou aí, eu sinto mais, realmente
623 agora estou expondo verbalmente a necessidade de assistência técnica
624 nessa área. Não apenas na referida área aqui nos referimos técnica de
625 produção, mas nessa área técnica, está certo? De estar acompanhando e
626 orientando, o produtor nem está aí por esses detalhes. Então, fica jogando,
627 joga para lá, para cá, advogado para cá, comissão para lá, para cá, e ele
628 está mais por fora do que asa de xícara. Então, eu advogo, até solicito ou
629 surgiram, não tenho produção de ir mais do que isso, que seja dada a
630 orientação técnica de como proceder adequadamente para resolver essas
631 questões e deixar que esses problemas cheguem até a nós. Obrigado.”
632 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Senhor Raimundo
633 eu coloco o IEF a disposição da FAEMG e dos demais Conselheiros, se os
634 senhores quiserem que a gente leve aos produtores alguma apresentação
635 ou alguma palestra que for esclarecedora para eles, a gente pode marcar
636 uma data e levar, aproximar ainda mais o órgão dos produtores.”
637 Conselheiro Raimundo Rodrigues Pereira: “Presidente, mais uma vez, a
638 minha fala aqui está mais baseada no, como se diz, antigo Paraguaçu para
639 ‘trásmente’, quer dizer, é questão de vida, mesmo. Porque eu sou oriundo

640 da extensão rural e sei, por experiência própria quanto vale a orientação
641 direta, olho com olho, ouvido do produtor rural, para que ele seja
642 estimulado e não venha cair nesses probleminhas, essas inquietações que
643 isso traz uma instabilidade enorme, até sua não sabe nem se pode ficar
644 morando lá. Obrigado.” Presidente Suplente Régis André Nascimento
645 Coelho: “Ok.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Pelo que eu vi desse
646 processo, ele é um pequeno, é um microprodutor, pode ser até um
647 produtor familiar, é uma pena que não esteja ninguém representando aqui
648 para falar. Se for produtor familiar, o IEF auxiliou ele, nos termos da Lei
649 12.651?” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Eu não
650 vou poder responder ao Senhor nesse momento, o processo foi
651 protocolado em Timóteo em 2015.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “O
652 que diz o órgão que tem que auxiliar o produtor familiar? O pequeno
653 produtor? Quilombolas, comunidades tradicionais, é isso. É preciso de
654 mostrar aqui a boa intenção desse moço, de querer, dentro da sua
655 condição financeira, contratar um técnico para fazer o projeto certinho,
656 ambiental e tudo, o cara contratou um péssimo técnico. A verdade é essa,
657 e ele vai pagar por isso.” Presidente Suplente Régis André Nascimento
658 Coelho: “Ok. Senhor Wilson, só para a gente seguir o caminho da
659 discussão para o voto, eu vou só lembrar ao Senhores, conforme está no
660 parecer, nós não estamos discutindo o mérito do processo, o recurso foi
661 apresentado, os senhores tiveram acesso ao recurso, o recurso não
662 apresentou nem sequer elementos que pudessem ser considerados pelo
663 mérito, ainda que ele fosse conhecido, o recurso não trouxe nenhum tipo
664 de subsídio que possa motivar uma discussão aqui. Sobre a questão do
665 apoio, eu posso informar ao senhor que, sempre que nós somos
666 solicitados, orientação nós fornecemos. Então, eu não posso dar certeza
667 para o Senhor que esse caso foi ou não atendido nesse regime, mas
668 existe a disponibilidade, tanto dos técnicos, quanto dos nossos agentes no
669 balcão para esclarecer todas as necessidades do produtor rural. Eu
670 gostaria de o senhor ainda vai se manifestar, Ivan? Ok, O Senhor
671 desculpa. Isso. Bom, eu queria, por favor, encaminhar para a votação, se o
672 senhor estiver em alguma outra questão em relação a discussão que está
673 sendo colocada.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Mandaram eu calar
674 a boca.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ok. então,
675 em votação o item 4.2, Edjamerson Leopoldo Dias Guerra, eu vou pedir
676 aos senhores para que apresentem as placas e mantenho elas respostas
677 enquanto eu leio os votos. Por favor, podem apresentar os votos.
678 SINDIEXTRA Voto contrário, Renata... FIEMG voto contrário, Secretaria de
679 Educação abstenção, Ministério Público abstenção, CODEMA Itabira
680 abstenção, CREA MG abstenção, Polícia Militar de Minas Gerais voto
681 favorável, agência Metropolitana do Vale do Aço voto favorável, Univale
682 abstenção, Prefeitura de Governador Valadares voto contrário, SEAPA

683 abstenção, Fundação Relictos abstenção, FAEMG abstenção. Por favor,
684 agora, os Conselheiros que votaram contrário, por favor justifiquem por
685 voto contrário ao parecer do IEF. Senhor Wilson, por favor, justifique o
686 voto.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Estou Justificando o meu voto
687 baseado no fato de que se houve algum erro nisso tudo aqui, não foi do
688 pobre coitado lá do sitiante. Foi um erro do técnico que fez para eles, é
689 como, às vezes, por isso que tem advogados e advogados. Você pega um
690 bom advogado, você tem mais sucesso na causa, você pega um mau
691 advogado você vai perder, você teve culpa daquilo? De contratar um
692 péssimo advogado, não é isso? Então a culpa dele é essa, mas de
693 qualquer maneira, eu justifico o meu voto contrário em razão disso, porque
694 ele houve a intenção dele de fazer a coisa certa, como manda a legislação
695 e alguma coisa de utilidade para as pessoas que moram perto dessa
696 propriedade.” Conselheira Renata Medrado Malthik: “Justifico o meu voto
697 em cima do que já foi explanado pelos meus colegas, o senhor Raimundo,
698 o senhor Wilson e é isso.” Conselheiro Ivan Carlos Gonçalves Fialho: “Eu
699 justifico o meu voto contrário, mesmo diante da deficiência do pedido do
700 produtor rural, mas justificou ele em 2015, por talvez uma falha de
701 atendimento do serviço público ao produtor rural. Então, é pela área de
702 terra, área de intervenção 38 m², aí eu já fico dessa forma. Obrigado.”
703 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Foram 3 votos
704 contrários e 2 favoráveis e 8 abstenções. Então, conforme eu tinha
705 colocado para os senhores, esse item era já complexo. Foram 3 votos
706 contrários ao parecer, 2 votos favoráveis e 8 pela abstenção, então o
707 recurso foi conhecido e provido. Passemos então ao item 6.1 Laticínios
708 Conquista Ltda. nós temos o destaque da Conselheira da FIEMG e temos
709 um inscrito. Por favor, Renata.” Conselheira Renata Medrado Malthik:
710 “Eu gostaria de ouvir primeiro o empreendedor e depois eu faço as minhas
711 considerações. Posso falar também, é só porque eu preferia que ele
712 falasse, para todo mundo entender, para eu não soltar as palavras, assim,
713 se puder.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Werner
714 Aleixo. Werner, o senhor tem cinco minutos.” Werner Aleixo –
715 Representante do Empreendedor Laticínios Conquista: “Boa tarde,
716 senhores Conselheiros, Presidente, superintendente e demais. Pessoal, eu
717 vou fazer, vou explicar rapidamente e bem simplificado o que aconteceu,
718 aproveitando destaque da Conselheira Renata, um licenciamento
719 ambiental simplificado com relatório ambiental simplificado, foi
720 apresentada na supram, um laticínio que fica na zona rural do município de
721 Guanhães. Ocorre que em 12 de abril, a SUPRAM nos enviou uma
722 solicitação de informações complementares, com um prazo de 30 dias
723 para apresentação. Algumas dessas informações eram complexas, por
724 exemplo, desenvolver um projeto de fertirrigação, implantação projeto de
725 implantação total dos efluentes tratados do laticínio, e dentro desse prazo,

726 o empreendimento não conseguiria cumprir. Então, foi solicitada a
727 prorrogação do prazo ao final desses 30 dias e a gente solicitou por mais
728 60 dias, que era o prazo que a gente julgava necessário para apresentar
729 essas informações, que era o prazo também, que pelo Decreto Estadual
730 era possível de ser concedido. A SUPRAM nos respondeu cerca de 20
731 dias depois concedendo a prorrogação do prazo, porém por mais 30 dias e
732 não 60, como tínhamos solicitado. Ocorre que, houve um equívoco na
733 interpretação, inclusive do ofício da SUPRAM, porque em regra, sempre
734 que somos notificados, o prazo começa a contar a partir da ciência do
735 interessado. A SUPRAM inseriu no Ofício que esse prazo, dos mais 30
736 dias concedidos e não 60, contaria a partir do último dia do prazo inicial.
737 Então, ocorre que a gente recebeu esse ofício, na prática a gente tinha
738 mais 15 dias para apresentar a documentação, de forma alguma a
739 consultoria, o empreendedor conseguiria apresentar. Então, a gente
740 recebeu da SUPRAM com comunicado de arquivamento por causa do
741 prazo que não foi cumprido. Então, nós entramos com o pedido de
742 reconsideração, o empreendedor entende que trazer ao Conselho essa
743 análise, porque além de tudo o que pode acontecer, caso de não haver
744 essa reconsideração, por exemplo, uma autuação, suspensão das
745 atividades que são medidas que a gente entende razoáveis, com base
746 também nas regras estaduais, por exemplo, da Lei Estadual 14.184/2012
747 que fala sobre o processo administrativo no âmbito do estado, o que são
748 as regras de que os prazos começam sempre a correr a partir da ciência
749 oficial do interessado. Então, respeitosamente, a gente entendi diferente
750 do posicionamento da SUPRAM e traz a análise dos senhores aqui o
751 pedido de reconsideração, o processo está pronto, as informações foram
752 entregues, basta que os senhores decidam pela reconsideração para que
753 ele volte a análise e a licença seja entregue ao empreendedor. Qualquer
754 outra informação eu estou à disposição.” Conselheiro Wilson Starling
755 Júnior: “Wilson Starling - SINDIEXTRA.” Presidente Suplente Régis André
756 Nascimento Coelho: “Só um minuto, senhor Wilson. Renata, Você estava
757 inscrita. Você quer fazer o destaque agora?” Conselheiro Wilson Starling
758 Júnior: “Eu quero perguntar para ele, fazer uma pergunta.” Conselheira
759 Renata Medrado Malthik: “Pode perguntar.” Conselheiro Wilson Starling
760 Júnior: “Emerson. Não é Werner. É porque todos se parecem lá, olha para
761 você ver, Emerson, mas ele é cara um focinho do outro. Na verdade, se eu
762 entendi o que você falou, houve um erro na contagem do prazo. Se contar
763 o prazo a partir no momento em que foi prorrogado, ao invés do momento
764 em que foi que recebeu o recurso.” Werner Aleixo – Representante do
765 Empreendedor Laticínios Conquista: “Senhor Wilson, a gente entende que
766 o prazo concedido pela SUPRAM até em nova prorrogação, deveria ter
767 contado a partir do momento em que o empreendedor foi notificado e a
768 SUPRAM entregou esse ofício 20 dias após o pedido, informando que o

769 prazo contaria ao final do prazo inicial. Então, na prática, além de não
770 conceder os 60 dias que eu empreendimento precisava, foram concedidos
771 10, 12, porque o empreendedor já recebeu o documento próximo ao
772 vencimento do prazo que a SUPRAM disponibilizou. Então, com base na
773 legislação Estadual, em que os prazos são contados a partir da ciência do
774 interessado, a gente pede que o Conselho faça a reconsideração do
775 arquivamento.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Obrigado.”
776 Conselheira Renata Medrado Malthik: “É só mesmo corroborando o
777 Werner já fez a explanação, porque a tendência é que quando se recebe o
778 ofício de informação complementar, segundo até relatado por ele,
779 geralmente o prazo começa a contar depois que tem conhecimento e
780 nesse ofício veio de forma diferente, eu não sei se usualmente agora está
781 sendo assim ou qual é o entendimento, eu queria até perguntar qual é o
782 entendimento, se isso tem um alinhamento na equipe, de como é essa
783 contagem de prazo, porque referente a legislação como ele citou, eu quero
784 até ler aqui que é o Decreto Estadual 47.383/2018, falando artigo 23:
785 ‘Caso o órgão ambiental solicite esclarecimentos adicionais, documentos
786 ou informações complementares, inclusive estudos específicos, o
787 empreendedor deverá atender à solicitação do prazo máximo de 60 dias
788 contados do recebimento da respectiva notificação, admitida a prorrogação
789 justificada por igual período por uma única vez.’ Nesse artigo aqui, quando
790 ele fala que é a primeira vez que está pedindo a partir do recebimento da
791 respectiva notificação e ele fala que é admitida a prorrogação e ele não
792 fala quando vai começar esse prazo, subentende-se que é o mesmo do
793 primeiro, que é assim quando receber a notificação. A Lei 14.184/2012
794 falando artigo 59: ‘Os prazos começam a correr a partir do dia da ciência
795 oficial do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e
796 incluindo-se o do vencimento.’, e mesmo que assim não fosse a, diante da
797 justificativa do Empreendedor, quando ele ressalta que, mesmo que se
798 tivesse contando a partir do vencimento do primeiro prazo, houve uma
799 demora muito grande no recebimento desse ofício. Se ele tivesse recebido
800 tão logo esse ofício, esse prazo, esse lapso temporal não teria tanto
801 impacto quanto teve a demora do recebimento.” Presidente Suplente Régis
802 André Nascimento Coelho: “Você ainda quer, Renata, esclarecer essa
803 questão do prazo, de como que é feito usualmente? Vou convidar o diretor
804 técnico, Vinícius.” Vinícius – Supram/LM: “Bom, nobres Conselheiros,
805 Presidente, demais membros da mesa, o caso que está sendo discutido é
806 um LAS/RAS, que é um procedimento simplificado e o próprio nome
807 simplificada faz alusão à celeridade que o processo tem que ter. O estudo
808 ambiental que tem que ser apresentada na instrução processual, que é o
809 Relatório Ambiental Simplificado, ele tem por mérito que o empreendedor
810 já apresente todas as informações necessárias para que o técnico avalie o
811 pedido dele de acordo com as normas vigentes. Pois bem, no caso em tela

812 foi necessário ainda a solicitação de informações para que o técnico
813 fizesse seu juízo de valor de acordo com a legislação. então, foi
814 encaminhado o ofício na data do dia 11/04/2019, conforme tem aqui o
815 relatório do correio e esse ofício foi entregue ao destinatário no dia
816 12/04/2019. No ofício foi estabelecido prazo de 30 dias para a
817 apresentação das informações requeridas. Então, Conselheira Renata,
818 explanando para você essa questão do prazo máximo de 60 dias, o
819 legislador deixou a critério do órgão que está realizando a análise,
820 estabelecer esse prazo que tem o máximo de 60 dias. Então, só para
821 construir o raciocínio aqui com vocês, a equipe técnica da
822 SUPRAM quando está analisando o processo, ela verifica qual a
823 complexidade da informação que está sendo requerida. Se está solicitando
824 uma cópia de um documento de identidade precisa dar 60 dias para a
825 pessoa apresentar esse documento de identidade? Não faz sentido. O
826 processo fica moroso dentro do órgão e aí, a coisa vai tomando o pé que
827 está hoje. O processo vai ficando lá dentro, demora, até voltar no processo
828 de novo a coisa não anda. Então, nessa dinâmica nova da legislação, o
829 processo tem que ter celeridade e esse juízo é feito na hora de estabelecer
830 esse prazo pela equipe técnica. Se for uma informação completa demais,
831 que o empreendedor tem que fazer um levantamento de campo, tem que ir
832 com uma equipe lá, fazer topografia, o prazo é estendido. Nesse caso
833 aqui, como as informações são *a priori* básicas, não vou ler aqui para
834 vocês, para a gente ser bem pragmático aqui na nossa fala, mas o ponto
835 é, o ofício foi entregue ao destinatário no dia 12/04, então nós
836 contabilizamos esse dia como o dia em que o empreendedor tomou
837 ciência do Ofício. 12/04. 30 dias, abril é 30, então vai ser 12 de maio os 30
838 dias. Ele apresentou junto aos Autos um pedido de dilação de prazo no dia
839 10 de maio, dentro dos 30 dias. Ok, e o pedido foi apreciado no dia 24 de
840 maio então 12 de maio, que seria o prazo final mais 30 dias daria, como
841 maio tem 31 dias, daria 11 de junho. Aí, eu vou fazer uma ressalva aqui no
842 Decreto 47.383 que fala desses prazos. então, vamos lá. Artigo 23 do
843 Decreto: 'Caso o órgão ambiental solicite esclarecimentos, o
844 empreendedor deverá atender à solicitação no prazo máximo de 60 dias
845 contados do recebimento da respectiva notificação.', então está aqui, de
846 acordo com o relatório do correio, ele foi notificado inicialmente no dia 12
847 de abril. Continuando, eu vou para o parágrafo 4º, o que é o onde a
848 discussão aqui está repousando: 'Até que o órgão ambiental se manifeste
849 sobre o pedido de prorrogação de prazo estabelecido no caput, fica este
850 automaticamente prorrogado por mais 60 dias contados do término do
851 prazo inicialmente concedido.' Olha só, então. Eu vou fazer a leitura de
852 novo, olha. 'Até que o órgão ambiental se manifeste sobre o pedido de
853 prorrogação de prazo, fica esse automaticamente prorrogado por mais 60
854 dias contados do término do prazo inicialmente concedido.' Trocando em

855 miúdos aqui para os senhores, o prazo dele final, do ofício, foi 12 de maio.
856 Enquanto o órgão não se manifestou, ele tinha mais 60 dias, só que o
857 órgão se manifestou, então ficou valendo o quê? A prorrogação por igual
858 período nos termos do mesmo decreto, que seria 11 de junho é o prazo
859 final dele pronto então, assim, no entendimento da equipe técnico que fez
860 a análise desse ponto, é querer discutir o óbvio com a matemática, de
861 acordo com o que está disposto na legislação, Conselheira Renata. Com a
862 devida vênia, não prospera a tese apresentada pelo representante do
863 empreendedor, no tocante a prazo conforme disposto na legislação, é igual
864 data do boleto bancário, venceu, venceu. Não importa o dia em que o
865 correio te entregou ele lá, não. Para o banco, não é? Tenho prazo para ser
866 cumprido. Então, assim, eu firmo aqui novamente o entendimento da
867 equipe da SUPRAM, de que de acordo com os dispositivos legais,
868 considerando a data de recebimento que passa a valer na data de
869 recebimento, isso foi considerado, perdeu o prazo.” Conselheiro Wilson
870 Starling Júnior: “Eu gostaria de saber a data em que foi comunicado ao
871 empreendedor o deferimento da prorrogação para a prestação de
872 informação complementar.” Vinícius – Supram/LM: “Eu preciso ler aqui,
873 que tem uma coleção de documentos para localizar esse prazo aqui, eu
874 vou pedir um tempo aqui para os senhores.” Presidente Suplente Régis
875 André Nascimento Coelho: “Vamos avançar, senhor Wilson, Antes de a
876 gente terminar a discussão o Vinícius vai esclarecer.” Conselheiro Caio
877 Pallu Costa: “Eu queria até fazer uma observação em relação a isso, em
878 relação ao que o Vinícius expôs, eu entendo o seguinte, que essa
879 prorrogação automática do prazo, enquanto o órgão não se manifesta,
880 opera justamente em proteção ao empreendedor, uma vez que evita que o
881 prazo dele expire, sem que o órgão ambiental se manifeste. Então, há
882 essa prorrogação automática por 60 dias, de modo que desarrazoado
883 pensar o seguinte, por exemplo, no caso, salvo melhor juízo, o prazo
884 terminaria dia 11 de maio? Ou 11 de Junho, Vinícius? Junho, o segundo e
885 terminaria 11 de junho, mas tivesse sido ou 60 dias de prorrogação
886 automática, terminaram quando? Em julho. Pois bem, pensemos o
887 seguinte, o empreendedor teve essa prorrogação automática por 60 dias
888 para que entregasse seu documento em julho, em proteção oferecida pela
889 norma. Não teria cabido, não seria razoável e justo ao meu ver que, por
890 exemplo, a manifestação do órgão ambiental um dia antes do término do
891 prazo inicial, ou seja, dia 10 de junho, fizesse com que ele tivesse que
892 apresentar a documentação no dia seguinte. Eu acho que nesse caso a
893 gente deve entender que, pela proteção concedida a norma pelo
894 fundamento dessa norma, dessa proteção, dessa concessão automática
895 de 60 dias, deve ser considerado o período de 60 dias e não até o dia 11
896 de junho, justamente porque isso permitiria muito prejuízo, se a
897 manifestação do órgão ambiental fosse no dia anterior. Entendeu? Eu só

898 queria fazer essa, eu acho que foi precisa a sua manifestação, Vinícius, só
899 que acho que nesse caso a gente deve dar uma interpretação conforme
900 nessa norma, para que ela não seja desarrazoada e que ela não perca a
901 razoabilidade e a função que ela se propôs quando determinou a
902 prorrogação automática dos 60 dias.” Conselheiro Wilson Starling Júnior:
903 “É aquilo também, eu concordo plenamente com a fala do nosso ilustre
904 representante do Ministério Público, mas é uma situação que tira a
905 oportunidade do contraditório e da ampla defesa. Essa é a questão base.
906 Tem que conhecer do recurso dele. Está certo? O Vinícius, no ponto de
907 vista técnico dele lá está mais que certo, mas não atende o princípio da
908 razoabilidade e muito menos o princípio do contraditório e da ampla
909 defesa, que são princípios constitucionais superiores as normas citadas
910 por vossa senhoria.” Vinícius – Supram/LM: “Conselheiro do Ministério
911 Público, Wilson Starling SINDIEXTRA, eu gostaria de fazer só uma
912 seguinte ponderação em cima da fala do Senhor, que acredito ser
913 pertinente. Quando o legislador estabeleceu o que o órgão vai colocar o
914 prazo para atendimento, ele já deixou há possibilidade de prorrogação
915 desse prazo por igual período. Certo? Pois bem.” Não se identificou: “Para
916 o órgão se manifestar, certo?” Vinícius – Supram/LM: “Exato, não, perdão,
917 enquanto não se manifestar, ele ganha 60 dias. Então, o que nós
918 observamos no dia a dia do trabalho que é realizado? Quando o
919 empreendedor recebe o ofício dele, estabelecido aquele prazo de 30, 45,
920 60 dias, o caput do artigo 23 já diz que o prazo pode ser prorrogável por
921 igual período. Então, ele já tem uma ressalva de que, se ele não conseguir
922 atender no prazo estabelecido, ele pode solicitar dilação por mais igual.
923 Ainda nesse sentido, há a possibilidade de o empreendedor requerer o
924 sobrestamento do processo, caso ele verifique que o prazo máximo
925 concedido não seja suficiente para ele conseguir entregar, ele pode oficiar
926 o órgão, solicitando o sobrestamento E então, no nosso entendimento, ele
927 tem os dispositivos todos a favor dele para que ele consiga entregar a
928 informação no tempo dele, o que nós não conseguimos entender é que o
929 senhor coloca, o senhor lastreia a questão em cima do princípio da
930 razoabilidade, só que utilizando desse mesmo princípio, nós temos
931 também a questão do princípio da eficiência e aí fica difícil quando você
932 coloca os dois na balança, saber qual vai pesar mais, por quê? Quando a
933 gente lastreia no princípio da razoabilidade, nós estamos avaliando a
934 questão de forma única, para aquele caso específico. Quando nós da
935 SUPRAM nos amarramos também no princípio da eficiência, sem deixar o
936 princípio da razoabilidade, nós estamos olhando para a coletividade.
937 Então, dentro de uma Superintendência, que tem lá no seu passivo 194
938 processos na data de hoje, usando um termo popular aqui, cozinhar o
939 processo não é de interesse do órgão, não é de interesse do
940 empreendedor, não é do interesse da sociedade, então na desmistificação

941 que nós precisamos fazer enquanto servidores, de que o órgão é moroso,
942 de que o nosso trabalho, a pessoa entra lá e demora uma vida, nós
943 precisamos tratar todo mundo igual, de forma que a coisa tenha ritmo.
944 Então assim, com o devido respeito, eu vou usar de discordar do Senhor
945 nesse argumento de que para esse caso a gente aplicaria o princípio da
946 razoabilidade, porque eu não sou operador de direito, mas eu vou colocar
947 na conta do princípio da eficiência, nós precisamos se eficientes, gente. E
948 nós não podemos deixar a coisa cozinhar no banho Maria.” Conselheira
949 Renata Medrado Malthik: “Vinícius, só fazer um ponto aqui, quanto à
950 questão do que o doutor falou sobre o prazo fica automaticamente
951 prorrogado por mais 60 dias, aí quando você coloca que lá em cima fala
952 que é no prazo máximo de 60 e admitida uma provocação justificada por
953 igual período, desde que, eu entendo, interpretando aqui, no caso, igual
954 período desde que, quando o órgão fizesse sua manifestação, ele vai
955 manifestar por fazer tal prorrogação por igual período, mas só que quando
956 o órgão não fala nada, o parágrafo 4^a é claro, ele vai ser automaticamente
957 prorrogado por mais 60 dias. Se ele entendesse que fosse por igual
958 período, que ele já tinha pedido lá no início, já tinha sido dado ao
959 empreendedor, ele falaria que então seria prorrogado automaticamente por
960 igual período já dado na primeira vez. Se ele fala 60, é 60, entendeu? É só
961 porque você falou a questão, que como lá em cima fala, só que lá em cima
962 fala quando for dado a prorrogação. Nesse do automático conta é 60,
963 independente do tanto que você deu para ele lá em cima.” Vinícius –
964 Supram/LM: “Por gentileza, Renata, concordo em gênero número e grau.
965 Desde que o órgão não se manifeste, no presente caso o órgão se
966 manifestou, então a contagem é do prazo final do primeiro ofício.” Elias
967 Nascimento de Aquino – Assessoria da Presidência: “Só complementando
968 a informação prestada pelo Vinícius, considerando o questionamento feito
969 pelo Conselheiro Caio, não é que o empreendedor poderá dar
970 continuidade a sua complementação a partir da notificação, não. Porque
971 houve um marco inicial para a contagem do prazo quando ele tomou
972 conhecimento do ofício com as informações complementares solicitadas. A
973 partir dali ele tem 30 dias e se ele vem ao órgão ambiental no penúltimo
974 dia do seu prazo e pede prorrogação por igual período nos termos do
975 caput do artigo 23, nesse meio tempo ele não tem que esperar a SUPRAM
976 se manifestar para que ele continue sua diligência para conseguir as
977 informações complementares. Então, não suspende o prazo e nem
978 suspende as ações do Empreendedor, porque do contrário nós
979 deveríamos também exigir que o empreendedor, a partir do momento em
980 que foi deflagrado o prazo, ele deveria pedir já a complementação para ter
981 prazo para a resposta. Do contrário, o empreendedor pode protocolar nos
982 correios, no último dia o pedido de prorrogação, o que fatalmente forçaria a
983 60 dias, que o órgão não teria escolha sobre isso. Então, o empreendedor

984 poderia também ir inclusive pessoalmente à SUPRAM, pedido uma
985 reunião, exposto seus motivos e pedido a prorrogação do prazo. Não o fez,
986 no penúltimo dia do vencimento do prazo e deveria ter continuado
987 correndo atrás das informações complementares para atendê-la na
988 prorrogação que ele eventualmente faria direito.” Conselheiro Caio Pallu
989 Costa: “Eu queria, primeiro, falar em absoluto respeito pelo órgão
990 ambiental e até pela minha posição, o tanto que eu trabalho com vocês, eu
991 tenho o maior respeito pelos senhores. Assim, o maior respeito mesmo e
992 mais do que respeito, eu dependo do senhor para a minha atuação, de
993 modo que qualquer discordância aqui é meramente argumentativa. Aqui,
994 até para a gente não entrar no caso ismo então, Vinícius, tentando uma
995 forma de interpretar a norma igual para todo mundo, e até levando em
996 consideração ao que o Elias falou, para que não fique desarrazoado
997 também os pedidos dos empreendedores, de modo que fique sempre
998 ampliados os prazos, etc., primeiro, até acho que, eu entendo o
999 empreendedor que peça no penúltimo dia, ou faltando 5 dias, porque é
1000 justamente em regra nessa hora que você percebe que não vai conseguir
1001 apresentar o recurso. De qualquer modo, eu penso que uma interpretação
1002 razoável dos dispositivos que foram apresentados aqui seria a seguinte,
1003 tenho 30 dias, o prazo máximo é de 60, mas vocês podem fixar os 30 dias.
1004 Digamos que esse prazo vence dia 12 de maio e o empreendedor até esse
1005 prazo pode pedir uma dilação e essa dilação será pelo mesmo período,
1006 por período idêntico. Só que tem aquela prorrogação de 60 dias
1007 automática, se não houver resposta. O meu entender pela fundamentação
1008 da norma, seria o seguinte: Digamos que o pedido deveria ser
1009 apresentado dia 12 de maio, pelos 30 dias dados pelo órgão ambiental. No
1010 dia 11 de maio o empreendedor pede essa dilação probatória. então, a
1011 rigor, salvo manifestação do órgão ambiental, o prazo para a entrega
1012 passaria a ser 11 de julho. Só que se houver a manifestação do órgão
1013 ambiental nesse período, volta o período idêntico, só que ao meu ver, até
1014 em homenagem ao Conselheiro falou, do princípio do contraditório e da
1015 ampla defesa, esse prazo idêntico passaria a correr a partir da
1016 manifestação do órgão ambiental, de modo que o prazo de 60 dias, por
1017 assim dizer, que cairia dia 11 de julho, se o empreendedor ficar sabendo
1018 no dia 15 de maio que houve o deferimento, ele terá 30 dias a partir do dia
1019 15 de maio, vencendo, então, no dia 15 de junho, para que ele se
1020 manifeste. A partir da cientificação dele, ele ganha esse novo ‘prazo’ e tiro
1021 isso até das regras do Código de Processo Civil, porque segundo o Código
1022 de Processo Civil, se eventualmente houve uma citação inválida e eu
1023 acabei participando do processo depois do período que deveria, eu me
1024 manifesto no processo pedindo novo prazo, Só que essa manifestação não
1025 deve ser interposta em 15 dias a partir da minha manifestação, 15 dias que
1026 é o prazo regular no Código de Processo Civil, mas a partir da cientificação

1027 do deferimento. Então, nesse caso eu acho que essa interpretação, a meu
1028 ver, igual a todos e acho que até em homenagem ao princípio da eficiência
1029 e contrabalanceando com a razoabilidade, eu acho que seria melhor, na
1030 minha opinião.” Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho:
1031 “Só um segundo, senhor Wilson. Só para ampliar a discussão. O senhor
1032 considera que o prazo inferior ao anterior concedido também seria
1033 razoável dentro dessa interpretação do Senhor? Eu poderia conceder um
1034 prazo inferior aos 30 dias que foram previamente concedidos?”
1035 Conselheiro Caio Pallu Costa: “O problema, senhor presidente, ao meu
1036 ver, a norma diz que a prorrogação de prazo seria pelo mesmo prazo
1037 anteriormente concedido. Então, se anteriormente foram concedidos os 15
1038 dias, novamente quando for prorrogado, serão 15 dias a partir da
1039 notificação desse deferimento. E se não houver esse deferimento, daí
1040 seriam 60 dias a partir do requerimento.” Presidente Suplente Régis André
1041 Nascimento Coelho: “Obrigado. O motivo da minha pergunta é porque
1042 esse artigo já foi amplamente discutido, ele traz uma dificuldade
1043 interpretativa, inclusive é um ponto que a gente acha que precisaria ser
1044 esclarecido futuramente em um decreto, ou até mesmo em uma revisão
1045 dessa norma. E eu entendo a posição da SEMAD exposta aqui pelo
1046 Vinícius, Porque de fato e, aí eu queria corroborar - Conselheiros, por favor
1047 - eu queria corroborar a posição do Vinicius, porque realmente o órgão
1048 ambiental sofre com esse tipo de solicitação, que é meramente
1049 protelatória, o requerente, às vezes, é solicitado, como o Vinícius citou,
1050 uma identidade e uma cópia de um documento de registro e aí, faltando
1051 dois dias para o prazo terminar, ele entra com pedido de prorrogação E
1052 isso não é eficiente para a gente, não traz a eficiência que a sociedade
1053 gostaria que o órgão tivesse, no entanto, a gente fica amarrado por essas
1054 previsões legais . Então, assim, eu só queria corroborar, eu entendo as
1055 argumentações respostas, mas eu queria que o senhor tivesse também o
1056 entendimento de onde vem a nossa intenção, de que o processo tenha
1057 andamento para que a gente finalize ele.” Conselheiro Wilson Starling
1058 Júnior: “A rigidez, nós precisamos de flexibilizar as coisas. Um laticínio na
1059 cidade de Guanhães, que vai gerar quantos empregos? Vai gerar quanto
1060 de imposto? Que vai ficar no próprio município. Além disso, quer dizer, por
1061 questão de dias indeferir um processo desses vai ter que começar tudo
1062 outra vez, pagar todas as taxas outra vez, então eu conclamo os colegas
1063 de bancada a votar em contrário ao parecer da SUPRAM Leste de Minas.”
1064 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ok.” Conselheiro
1065 Caio Pallu Costa: “Eu, vejam bem, o que eu expus foi uma interpretação
1066 da norma, conforme o que eu entendo ser o intuito da norma, isso não
1067 representa nenhum entendimento do Ministério Público pela inobservância
1068 de prazo, é só uma interpretação em relação à qual seria o prazo do
1069 empreendedor, mas uma vez perdido esse prazo, até para que a gente

1070 não tenha maiores reflexos na atividade administrativa e eventual abuso
1071 de empreendedores, a gente ainda deseja a fixação e observância de
1072 prazo sob Pena de não conhecimento de recursos e manifestações. Só me
1073 manifestei e aqui eu divirjo um pouco do Conselheiro, para que o prazo,
1074 nesse caso e nos outros seja entendido de forma diversa em homenagem
1075 aos princípios do contraditório e da ampla defesa, citados pelo nobre
1076 Conselheiro e também da razoabilidade e da eficiência quanto.”
1077 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Bem, Doutor Caio, eu concordo com a
1078 fala do Senhor. Tem prazos que são peremptórios, como o senhor mesmo
1079 disse, o princípio da razoabilidade, o senhor colocou que poderia, que teria
1080 que contar o prazo do momento em que ele tomou ciência e isso não foi
1081 apresentado até agora. Então, mais uma vez eu conclamo a todos a votar
1082 em contrário ao parecer da SUPRAM.” Vinícius – Supram/LM: “O prazo em
1083 que ele recebeu o ofício da SUPRAM concedendo a ele a provocação e o
1084 prazo foi dia 28 de maio de 2019. Se for contar o prazo a partir do dia 28
1085 de maio, vai dar 28 de junho. Não, 27 de junho. Junho, 26 de junho, um dia
1086 antes de vencer o prazo, só que, friso novamente, nos termos do Decreto
1087 está especificado que o prazo se conta a partir do prazo inicial, então nós
1088 estamos aqui discutindo uma coisa que está estabelecida no decreto.”
1089 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “Ok. Senhor
1090 Wilson.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Vamos à votação.”
1091 Presidente Suplente Régis André Nascimento Coelho: “É brincadeira, não
1092 é? Eu ia chamar a votação, o senhor me pediu para chamar. Eu Agradeço
1093 ao Senhor. Ok, encerrada a discussão, nós vamos colocar em votação o
1094 item 6.1, Laticínios Conquista Ltda., eu peço aos Conselheiros para que
1095 mantenham as placas respostas enquanto nós fazemos a contabilização
1096 dos votos. SINDIEXTRA volta ao contrário, FIEMG voto contrário,
1097 Secretaria de Educação abstenção, Ministério Público abstenção,
1098 CODEMA de Itabira contrário, CREA MG contrário, Polícia Militar de Minas
1099 Gerais contrário, agência Metropolitana do Vale do Aço contrário, Univale
1100 abstenção, Prefeitura Municipal de Governador Valadares contrário,
1101 SEAPA contrário, Fundação Relictos abstenção, FAEMG contrário, eu
1102 peço que os Conselheiros, pela ordem, primeiro do lado direito e depois do
1103 lado esquerdo, manifestem a justificativa pelo voto contrário.” Conselheiro
1104 Wilson Starling Júnior: “Dentro do princípio da razoabilidade, eu voto
1105 contrário porque não está sendo observado esse princípio dentro do
1106 parecer dá SUPRAM Leste de Minas.” Conselheira Renata Medrado
1107 Malthik: “Meus motivos para votar contrário já foram expostos, devido a
1108 questão da contagem de prazo e a interpretação que eu tenho.”
1109 Conselheiro Sydney Almeida Lage: “Um laticínio desse, se ele crescer,
1110 tiver apoio, ele gera progresso na região, melhora a qualidade da vida do
1111 fazendeiro, melhora a qualidade do produto, ele financia o fazendeiro tem
1112 várias coisas. Então, é um senhor trabalho. E é o homem do campo no

1113 Brasil hoje representa mais de 30% da nossa economia. Então, é de novo
1114 voltado para o homem do Campo. É um trabalho importante, essencial.
1115 Então, a gente tem que ajudar o cidadão a gerar emprego. O meu voto
1116 contrário é por conta disso. Nós precisamos de progresso nesse país.”
1117 Conselheiro Evaristo Ferreira Souza: “Eu Sou contrário pelo seguinte,
1118 como foi colocado, tanto pelo Vinícius como nosso Promotor, os dois tem
1119 razão nas colocações deles, mas infelizmente o que ocorre? Nós temos
1120 uma empresa que está querendo trabalhar, está certo? Ela cumpriu tudo
1121 aquilo que precisava, o prazo realmente talvez tenha ultrapassado esse
1122 prazo, mas os prazos confusos, tem umas coisas, normalmente o
1123 advogado faz isso, porque ele tem que olhar isso, mas eu falo assim, tem
1124 empresa assim, tem coisa que o contador não sabe me explicar e eu já
1125 paguei Muita multa porque o contador não sabia, porque a lei muda todo
1126 dia e as interpretações são feitas de maneira diferente, nós vimos aqui,
1127 essa discussão tem quase 40 minutos discutindo se o prazo têm ou prazo
1128 não é, quer dizer, olha que coisa de doido, então por isso que eu fui
1129 contrário, eu acho que nós temos ter mais raciocínio, um pouco mais de
1130 praticidade para que as coisas funcionam, nós temos que ter
1131 racionalidade. Eu vejo assim as coisas. Nós temos que ser mais firmes,
1132 entender como funciona, como a sociedade tem que (inaudível).”
1133 Conselheiro 2º Tenente PM Lucas de Castro Teles: “Por todo o exposto, e
1134 corroborando com o entendimento do Ministério Público também, eu
1135 entendo que o prazo deveria ser contado a partir da notificação e nesse
1136 caso, o empreendedor protocolou toda a documentação dentro do prazo.
1137 então, por isso que eu voto contrário ao parecer.” Conselheira Ariane Kelly
1138 Silva: “Pelo exposto por todos os Conselheiros, e também pela dupla
1139 interpretação que a norma pode ocasionar, e pelo prazo que o
1140 empreendedor apresentou, dentro do prazo que foi dado no dia 27 de
1141 junho.” Conselheiro Ivan Carlos Gonçalves Fialho: “O Meu voto contrário,
1142 eu volto seguindo por Conselheiro, Senhor Wilson pela razoabilidade e de
1143 acordo com o nosso amigo Sidney, pelo desenvolvimento que nós
1144 precisamos. E do exposto, da dificuldade desse artigo, trata a nível de
1145 interpretação do prazo. Então, eu voto contrário justificado. Boa tarde.”
1146 Conselheiro Maurício Andrade Dornelas: “O meu voto é contrário, porque,
1147 enquanto funcionário público nós seguimos muito a orientação do
1148 Ministério Público, então como deu essa divergência e o Ministério Público
1149 explicou essa questão, nosso voto é contrário.” Conselheiro Raimundo
1150 Rodrigues Pereira: “Voto contrário com base em todas as argumentações
1151 dos companheiros que também votaram em contrário, eu acho que deve
1152 haver menos procrastinação nas nossas resoluções.” Presidente Suplente
1153 Régis André Nascimento Coelho: “Muito bem, foram 9 votos contrários,
1154 foram 4 abstenções, portanto, o recurso foi deferido e o processo será
1155 desarquivado.” **8. ENCERRAMENTO.** Presidente Suplente Régis André

1156 Nascimento Coelho: “Encerrados os itens, eu agradeço a presença de
1157 todos, desejo um bom retorno para quem viajou para nos prestigiar e até a
1158 próxima reunião. Encerramos às 16:33h.”

**** **

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

Presidente Diogo Soares de Melo Franco